



EDITAL DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 - SEMINFRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - SMLC
PREÂMBULO

INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, através do Agente de Contratação, conforme delegação de competência conferida pelo Decreto nº 14 /2025 de 03/01/2025 , no exercício de suas atribuições, torna público que se acha aberta, o procedimento administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE e demais condições a seguir.
FUNDAMENTO LEGAL	Procedimento licitatório será regido nos termos do Art. 75, inciso I LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2024 de 31 de janeiro de 2024 , e demais instruções condições contidas neste instrumento e seus ANEXOS.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM REGISTRO NO CREA/RR PARA ATUAR PRESENCIALMENTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. Este profissional irá realizar a fiscalização da obra, duas vezes por semana, sendo oito horas diárias, até a entrega definitiva da obra pelo fiscal responsável.
CRITERIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA via endereço eletrônico edital@amajari.rr.gov.br - link: Webmail.amajari.rr.gov.br	Até as 08:00hs (horário local) do dia 02/07/2025 através do e-mail edital@amajari.rr.gov.br.
PROCEDIMENTO DA SESSÃO	O fornecedor interessado, após a divulgação do edital de Dispensa de Licitação, encaminhará, exclusivamente por meio do endereço eletrônico edital@amajari.rr.gov.br – link: Webmail.amajari.rr.gov.br , a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento. O licitante classificado em primeiro lugar, será convocado para no prazo de 02:00hs enviar os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação. E assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.
TERMO DE DISPENSA	Este TERMO DE DISPENSA poderá ser obtido gratuitamente no site da Secretaria Municipal de Licitação e Compras, no endereço eletrônico edital@amajari.rr.gov.br – link: Webmail.amajari.rr.gov.br , a partir de sua publicação pelos seguintes meios: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima e Jornal de Grande Circulação, Portal da Transparência.
OBSERVAÇÃO:	Havendo divergência da descrição do item entre o Termo de Referência e o Edital, prevalecerá a descrição contida no Edital.

0

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
INTRODUÇÃO**

O Município de Amajari -RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

1. DO OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM REGISTRO NO CREA/RR PARA ATUAR PRESENCIALMENTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. Este profissional irá realizar a fiscalização da obra, duas vezes por semana, sendo oito horas diárias, até a entrega definitiva da obra pelo fiscal responsável.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1 Poderão participar desta dispensa:

2.2 Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de **pessoas físicas**, que comprovem por meio de documentos de registros ou outro documento equivalente exercício de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos.

2.3 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

2.4 Aquele que não atenda às condições deste instrumento e seu (s) anexo (s);

2.5 Pessoa Jurídica;

2.6 Pessoa física que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7 Que constem nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de pessoa Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

3.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, podendo a prova de autenticidade da cópia fornecida ser feita perante o agente responsável pela licitação, mediante a apresentação da via original

3.3 Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:

3.3.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

3.3.2 - DA CAPACIDADE JURÍDICA (ART. 66 DA LEI 14.133/2021):

a) Xerox do RG ou Documento equivalente.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), atualizada;

3.3.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 68, LEI Nº 14.133/2021):

a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05).

b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, com validade na data da realização da Licitação;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011;

d) Certidão de Distribuição de Ação Cível.

3.3.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 69, LEI Nº 14.133/2021);

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação, acompanhado de da Certidão de acervo técnico de execução e projeto registrado pelo CREA.

b) Comprovação através de certidão de Registro e quitação de pessoa física emitido e válido pelo CREA.



3.3.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declarações (conforme modelo Anexo III).
- b) Declaração de responsabilidade, em que O LICITANTE se compromete a fazer executar os serviços no prazo pactuado.

3.4 - PROPOSTA DE PREÇOS:

- 3.4.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.
- 3.4.2 Os Preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constante neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.
- 3.4.3 O licitante classificado em primeiro lugar, será convocado para no prazo de 02:00hs enviar os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação. E assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.
- 4.2 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de valor entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá conforme previsão do artigo 60 da lei 14.133/2021, em último caso, por sorteio.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E NEGOCIAÇÃO

- 5.1 Encerrada a etapa de seleção das propostas, o Agente de Contratação (a) realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
- 5.2 Será **desclassificada** a proposta vencedora que:
 - 5.2.1 Contiver vícios insanáveis;
 - 5.2.2 Que apresentar valor inferior a 50% (cinquenta por cento) não comprovar sua exequibilidade.

6. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 6.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1 Justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, incisos II, e do Decreto Municipal nº 061/2024 de 31 de janeiro de 2024, com suas posteriores alterações, que estabelece no Art. 75, § 1º, para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo.
- 7.2 A contratação de Profissional Engenheiro Eletricista devidamente inscrito no CREA, para atuar junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura como Responsável Técnico, para atuar na fiscalização dos serviços de engenharia elétrica em geral, a mencionada contratação é de extrema importância, visto que a Secretaria de Infraestrutura não tem em seu quadro técnicos profissionais do setor de engenharia, daí a necessidade de contratação de profissionais com capacidade técnica necessária para a fiscalização das obras e serviços de iluminação pública, no que concerne à parte elétrica.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 Os recursos destinados para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:
Exercício: 2025.
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
Programa de Atividade: 04.122.0002.1.013
Elemento de Despesa: 3390.36.00.
O valor total estimado para a presente despesa será de R\$ 59.610,42 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e dez reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no anexo I do Termo de Referência.
- 8.2 - Conforme Lei 14.233/21 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

9. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



9.1 O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, que determinará o que for necessário para impedimento, pelo seu substituto legal.

9.2 Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

9.3 As decisões que ultrapassem a competência de o fiscal do Município ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4 Quanto a fiscalização e o recebimento do objeto da licitação, serão observadas as regras estabelecidas nos termos da Lei nº 14.133-21 e Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

9.5 Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 Conforme Termo de Referência e Anexos parte integrante deste edital.

11. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1 A execução dos serviços será de forma integral.

11.2 O prazo de execução será de 9 (nove) MESES, após assinatura do contrato.

11.3 **Os serviços do objeto do contrato serão prestados junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, localizada na sede do Município de Amajari-RR, no horário das 07:30hs às 13:30hs.**

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

12.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

12.3 Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

12.4 Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

12.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

12.6 A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

12.7 Notificar a contratada, nos termos do §4º, art. 137, da Lei Nº 14.133, de 2021, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

12.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1 Assinar o contrato em até 02 (dias) dias corridos, contados da sua notificação;

13.2 Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;

13.3 Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

13.4 Não subcontratar o objeto da presente licitação;

13.5 A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;

13.6 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;

13.7 Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

13.8 Executar o cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

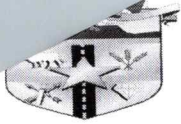
13.9 Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

14.2 Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de





telefone e e-mail.

14.3 Fica Eleito o Foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.4 Da Divulgação do certame, conforme o § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

14.5 A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.6 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Amajari-RR.

14.7 **A análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados contratados com município.**

15. CONSTITUEM ANEXOS DESTA INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FAZENDO PARTE INTEGRANTE:

15.1 - Anexo I - Termo de Referência e seus Anexos;

15.2 - Anexo II - Minuta Contratual;

15.3 - Anexo III - Modelos de Declarações unificada;

15.4 - Anexo IV - Modelo da Proposta de Preços;

15.5 - Anexo V - Modelo de declaração de responsabilidade, em que O LICITANTE se compromete a fazer as entregas no prazo.

Amajari-RR, 25 de junho de 2025.

Rebeca Jordany Rocha Souza
Secretaria Municipal de Licitações e Compras
Decreto nº014/2025

De acordo

Nubia Costa Lima
Prefeita





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O art. 6º, Inciso XXIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que o Termo de Referência é documento necessário para contratação de bens e serviços, onde serão elencados parâmetros e elementos descritivos que devem ser observados na contratação.

2. DO OBJETO

2.1 **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM REGISTRO NO CREA/RR PARA ATUAR PRESENCIALMENTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.** Este profissional irá realizar a fiscalização da obra, duas vezes por semana, sendo oito horas diárias, até a entrega definitiva da obra pelo fiscal responsável.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, incisos II, e do **Decreto Municipal nº 061/2024 de 31 de janeiro de 2024**, com suas posteriores alterações, que estabelece no Art. 75, § 1º, para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo.

3.2 A contratação de Profissional Engenheiro Eletricista devidamente inscrito no CREA, para atuar junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura como Responsável Técnico, para atuar na fiscalização dos serviços de engenharia elétrica em geral, a mencionada contratação é de extrema importância, visto que a Secretaria de Infraestrutura não tem em seu quadro técnicos profissionais do setor de engenharia, daí a necessidade de contratação de profissionais com capacidade técnica necessária para a fiscalização das obras e serviços de iluminação pública, no que concerne à parte elétrica.

3.3 A iluminação pública é essencial para a segurança dos cidadãos, especialmente em áreas como ciclovias que são usadas por pedestres e ciclistas. A instalação correta e eficiente do sistema de iluminação contribuirá significativamente para a redução de acidentes e crimes, promovendo um ambiente mais seguro e acessível para todos.

3.4 A fiscalização adequada da obra garantirá que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e transparente. O acompanhamento de um engenheiro elétrico experiente assegurará que os materiais utilizados sejam de qualidade e que a execução siga os padrões técnicos exigidos, evitando desperdícios e retrabalho que poderiam gerar custos adicionais para o município.

3.5 Em conclusão, esta contratação atende diretamente ao interesse público, pois visa assegurar a segurança, qualidade, e eficiência na realização das obras de importância significativa para o município. A necessidade de supervisão técnica qualificada é indispensável para garantir que os objetivos do projeto sejam alcançados de forma satisfatória, respeitando o princípio da economicidade e a proteção do bem-estar da população.

3.6 **O serviço do objeto do contrato será prestado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, localizada na sede do Município de Amajari-RR, no horário das 07:30hs às 13:30hs.**

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos destinados para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:
Exercício: 2025.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Programa de Atividade: 04.122.0002.1.013

Elemento de Despesa: 3390.36.00.

O valor total estimado para a presente despesa será de R\$ 59.610,42 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e dez reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no anexo I do Termo de Referência.

4.2 - Conforme Lei 14.233/21 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO.

5.1 - O valor máximo total admitido para a presente contratação será de R\$ 59.610,42 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e dez reais e quarenta e dois centavos), para período de 9 (nove) meses, conforme consta no anexo I do Termo de Referência.





6. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.
- 6.2 - O pagamento será efetuado pelo Secretaria de Planejamentos e Finanças, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a efetiva entrega dos veículos mediante a apresentação da nota fiscal referente ao equipamento e material fornecido no setor competente e devidamente atestada pelo responsável.
- 6.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.
- 6.4 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 7.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- 7.3 Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
- 7.4 Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 7.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 7.6 A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.
- 7.7 Notificar a contratada, nos termos do §4º, art. 137, da Lei N° 14.133, de 2021, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 7.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1 Assinar o contrato em até 02 (dias) dias corridos, contados da sua notificação;
- 8.2 Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;
- 8.3 Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 8.4 Não subcontratar o objeto da presente licitação;
- 8.5 A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- 8.6 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 8.7 Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.
- 8.8 Executar o cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- 8.9 Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

9. DAS ALTERAÇÕES

- 9.1 O contrato não poderá ser prorrogado.
- 9.2 A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento da quantidade total adjudicada.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1 – A detentora se cometer qualquer das infrações na execução do contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções prevista em lei.
- 10.2 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.3 - O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos Art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 10.4 - A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

11. - DA GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei N° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será





prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 As comunicações entre o contratante e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o VENCEDOR contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

11.6 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.7 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.9 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.10 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12. – DA HABILITAÇÃO

12.1 Para a efetivação do objeto da contratação, é necessário que a contratada atenda a diversos requisitos, conforme as características do objeto e as disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial os artigos 62, 66, 67, 68 e 69. Estes requisitos asseguram a qualidade e a capacidade de execução do contratado.

13. – DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1 O fornecimento será de forma integral.

13.2 O prazo de execução será de 9 (nove) meses, após assinatura do contrato.

13.3 Os serviços do objeto do contrato serão executados na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, localizada na sede do Município de Amajari-RR, no horário das 07:30hs às 13:30hs.

14. – CRITERIOS DE SELEÇÃO DO CANDIDATO

14.1 O serviço interessado, após a divulgação do edital de Dispensa de Licitação, encaminhará, exclusivamente por meio do endereço eletrônico edital@amajari.rr.gov.br – link: Webmail.amajari.rr.gov.br, a partir de sua publicação, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

14.2 O licitante classificado em primeiro lugar, será convocado para no prazo de 02:00hs enviar os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação.

15. – DA VIGENCIA DO CONTRATO

15.1 O contrato, terá vigência de 11 (onze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogados conforme a Lei nº 14.133/21, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

15.2 O contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizado ao contratado.

16. – MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1 Consoante ao artigo 45 da Lei nº 9.794/1999, a Administração poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acautelares, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco



iminente, como forma de prevenir a ocorrência de danos de difícil ou impossível reparação.

17. – DO ACOMPANHAMENTO

17.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade do Licitante o fiscal verificará a execução dos serviços prestados.

17.2 O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão exercidos por meio de representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos produtos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a Administração.

17.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente.

18. – DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

19. – DAS SANÇÕES

19.1 Em caso de inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme a gravidade da infração cometida. Tais sanções poderão incluir, mas não se limitarão, a advertências, multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

19.2 As sanções serão aplicadas observando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa, garantindo à CONTRATADA o direito de apresentar justificativas e regularizar eventuais falhas, antes da aplicação de qualquer penalidade.

20. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O procedimento a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e alterações dispostas pela LC nº147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações.

20.2 Os executores da CONTRATADA, responsáveis pela prestação dos serviços, terão acesso privativo e individualizado às informações, sendo vedado o repasse deste acesso a terceiros. O descumprimento desta obrigação sujeitará os envolvidos a responsabilidades civis, criminais e judiciais pelos atos decorrentes de tal conduta ilícita.

20.3 Será considerada ilícita qualquer divulgação, repasse ou utilização indevida das informações, documentos ou dados acessados durante a execução dos serviços, sendo a CONTRATADA responsável por qualquer consequência decorrente de tal prática.

20.4 O banco de dados gerado ou utilizado durante a execução do contrato é de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, podendo ser solicitado a qualquer momento, conforme a necessidade da Administração.

20.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 017/2025, que regem a execução contratual.

20.6 Não será admitida a subcontratação total do objeto.

21. - DO FORO

21.1 Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o Foro da Comarca de Pacaraima – RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Amajari/RR, 16 de junho de 2025.

PÂMELA NYCOLE GOMES DE MATOS
Responsável pela elaboração
SEMPLAF



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

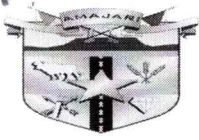


DE ACORDO

Aprovo o Termo de referência, considerando do a necessidade da contratação, em fase das justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

LUANY DA SILVA BEZERRA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento – SEMPLAF
Decreto nº 002/2025



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-COS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM REGISTRO NO CREA/RR PARA ATUAR PRESENCIALMENTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. Este profissional irá realizar a fiscalização da obra, duas vezes por semana, sendo oito horas diárias, até a entrega definitiva da obra pelo fiscal responsável.

LOTE I

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Engenheiro Eletricista com Encargos Complementares	MÊS	09	R\$ 6.623,38	R\$ 59.610,42
Valor total para 9 meses: (Cinquenta e nove mil, seiscentos e dez reais e quarenta e dois centavos)					R\$ 59.610,42

DATA BASE- REGIÃO: BOA VISTA/RR – SINAPI – NÃO DESONERADO (MÊS: SETEMBRO/2024).

Amajari/RR, 16 de junho de 2025.

PÂMELA NYCOLE GOMES DE MATOS
Responsável pela elaboração
SEMPLAF

DE ACORDO

Aprovo o Termo de referência, considerando do a necessidade da contratação, em fase das justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.


LUANY DA SILVA BEZERRA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento – SEMPLAF
Decreto nº 004/2025

Q



ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM
ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAJARI/RR E A XXXXX.

Pelo presente instrumento contratual, que firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.081/0001-82 com endereço na RUA TEPEQUEM, s/nº - Centro em AMAJARI/RR, , neste ato representada por seu Prefeito, NUBIA COSTA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 38264790259, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade de AMAJARI-RR, denominado CONTRANTE e do outro lado a xxxxxxxxxxxx, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº/.....-....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo nº 040/2025, regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, pelo Termo de Referência, pelo Termo de Justificativa, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-COS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM REGISTRO NO CREA/RR PARA ATUAR PRESENCIALMENTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. Este profissional irá realizar a fiscalização da obra, duas vezes por semana, sendo oito horas diárias, até a entrega definitiva da obra pelo fiscal responsável.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo Administrativo, Dispensa de Licitação nº 005/2025 e Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá o prazo de execução de 9 (nove) meses

2.2. Prazo de vigência de 11 (onze) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício: 2025.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Programa de Atividade: 04.122.0002.1.013

Elemento de Despesa: 3390.36.00.

O valor total para a presente despesa será de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme consta no anexo I do Termo de Referência.

4.2 - Conforme Lei N° 14.133/21 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato conforme consta no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão ou Fiscal designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

10.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

10.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

10.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

10.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

10.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

10.8. Notificar a contratada, nos termos do §4º, art. 137, da Lei N° 14.133, de 2021, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

10.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.2.1. Assinar o contrato em até 02 (dias) dias corridos, contados da sua notificação;

10.2.2. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;

10.2.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

10.2.4. Não subcontratar o objeto da presente licitação;

10.2.5. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;

10.2.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;

10.2.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10.2.8. Executar o cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

10.2.9. Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A Rescisão referente à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de PACARAÍMA/RR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 3 (três) vias de igual teor e forma.

AMAJARI/RR, XX de XXX de 2025.

PELO CONTRATANTE:

NÚBIA COSTA LIMA
PREFEITA

PELO CONTRATADO:

XXXXXXXXXX
CNPJ

TESTEMUNHA:

NOME: _____ CPF _____

NOME: _____ CPF _____



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADA

DECLARAMOS

Para fins de participação no procedimento licitatório – Dispensa de Licitação N° 005/2025 da Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR, que:

- a) atende plenamente os requisitos necessários à habilitação.
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- e) atende plenamente as condições e requisitos do termo de referência.
- f) não possui, em seu quadro societário, pessoa ligada ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Vereadores ou aos Secretários Municipais, por patrimônio ou parentesco, afim, ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;
- g) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal

Q



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



ANEXOS – IV
MODELO DA PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação e seus anexos:

Dispensa da Licitação nº 005/2025
Amajari – RR, de de .
Nome do Licitante:
Endereço:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM REGISTRO NO CREA/RR PARA ATUAR PRESENCIALMENTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. Este profissional irá realizar a fiscalização da obra, duas vezes por semana, sendo oito horas diárias, até a entrega definitiva da obra pelo fiscal responsável. Requisitos da contratação: O profissional deve estar registrado no respectivo conselho de classe e comprovar experiência na execução de serviços de Fiscalização, como por exemplo fiscalização de Eletrificação Rural ou similares. Deverá ser emitida a ART de execução e fiscalização do serviço.	MÊS	09		
Valor total:					

Valor Total do Lote: R\$	R\$ 0,00
--------------------------	----------

Local de Execução: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.
Prazo de Validade:
Prazo de Entrega:
Banco: Agência: C/C:

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que o participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Local e data

Identificação de assinatura do representante legal

0



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE O LICITANTE SE COMPROMETE A EXECUTAR OS
SERVIÇOS NO PRAZO

Dispensa de Licitação nº 005/2025

A (Nome do Licitante), inscrita no CPF Nº -----, Residente a Rua-----
-----, nº -----. Por seu representante, DECLARA ter responsabilidade e se compromete a
executar os serviços no prazo solicitado conforme o processo de Dispensa de Licitação nº 005/2025.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal